



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN
E-mail: gabinetedoprefeitojc@yahoo.com
CNPJ.: 08.309.536/0001-03

Lei Municipal nº 732/2021-GP

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A PASTORAL DA CRIANÇA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a PASTORAL DA CRIANÇA, Organização de Ação Social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, com sede em Curitiba-PR, presente no município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, desde 1986, entidade civil de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, tendo como por objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças, suas famílias e comunidades, sem distinção de raça, cor, profissão, nacionalidade, sexo, credo religioso ou político, regendo-se por seus estatutos bem como, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 06 de agosto de 2021.


Maurício Caetano Damascena Filho
Prefeito em Exercício